LEI Nº 2621/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2022 até o montante de R$ 519.682,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), utilizando recursos proveniente de excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentária, de acordo com o inciso II e III, parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2022, Projeto/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08001	Secretaria Municipal de Assistência Social
0800108	Assistência Social
0800108241	Assistência ao Idoso
0800108240802	Proteção Social Básico
08001082410802.1019	Construção de Centro de Lazer do Idoso

Fonte de Recursos	**0155.311**	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**

Elemento de Despesa	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	367.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**
07001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural
0700122	Indústria
0700122661	Promoção Industrial
07001226610701	Desenvolvimento Econômico e Social
07001226610701.1020	Execução de Obras de Adequação e Equipamento da Unidade de Processamento de Mandioca

Fonte de Recursos	**0155.311**	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**

Elemento de Despesa	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	61.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	91.282,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão do excesso de arrecadação, proveniente da transferência de recursos, proveniente de Emenda Parlamentar na ordem de R$ 519.682,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), apurado pelo excesso de arrecadação no corrente exercício e anulação de dotações no orçamento corrente, se necessário.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque - MS, em 21 de Setembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal